

Estatuto dos Estudantes Voluntários da Universidade Autónoma de Lisboa

A Universidade Autónoma de Lisboa (UAL) reconhece os estudantes voluntários como agentes de paz ativa, pois "O voluntariado é uma atividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral" (decreto-lei n.º 389/99, de 30 de setembro).

Assim, com vista a um maior diálogo social e em sintonia com a Agenda das Nações Unidas 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a UAL determina o seguinte:

- 1. Os estudantes que cumprirem 25 horas ou mais de voluntariado/ano têm direito ao estatuto de Estudante Voluntário.
- 2. A manutenção deste estatuto depende do aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
- 3. As atividades de voluntariado podem ser de voluntariado pontual ou de voluntariado regular.
- 4. Na atividade de voluntariado, os estudantes podem colaborar na organização de projetos, eventos ou ações organizadas pela UAL ou por uma entidade externa protocolada para o efeito com a UAL, no domínio social, cultural, desportivo, entre outros de apoio interpares.
- 5. Os estudantes que exerçam atividades de voluntariado têm direito a:
 - a. Emissão de certificado de participação, com descrição das atividades desenvolvidas e número de horas realizadas (emitido pela UAL);
 - b. Informação/formação sobre a atividade voluntária a realizar, fornecida pelo promotor da ação;
 - c. Menção ao trabalho voluntário no Suplemento ao Diploma;
 - d. Oferta de exemplares das edições da Autónoma;
 - e. Serem candidatos ao prémio "Voluntário do Ano".
- 6. As inscrições na Bolsa de Voluntariado estão abertas em permanência.
- 7. No final das atividades de Voluntariado os estudantes deverão elaborar um Relatório Sumário.
- 8. A leitura deste Estatuto deve ser complementada com os Princípios de Enquadramento do Voluntariado da Universidade Autónoma de Lisboa.

Lisboa, 26 de junho de 2023

ANTÓNIO DE LENCASTRE BERNARDO
Presidente do Conselho de Administração